



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 007/2012 - GP

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Auditoria nos Registros de Ponto Eletrônico.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XXXIII, do Regimento Interno desta Casa, e

Considerando as informações constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº. 492/2012 (protocolo PAE nº. 294/2012),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, a partir de 17/01/2012, o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos da Comissão Extraordinária de Auditoria nos registros de Ponto Eletrônico (sob a responsabilidade da SAUD/CCIA/PRES), a que se refere a Portaria nº. 705/2011-GP (DJE de 17/10/2011) e a Portaria nº. 774/2011-GP (DJE de 24/11/2011), respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 12 de janeiro de 2012.


Desembargador Salvaiva Sobrinho
Presidente